

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2022

*O Presidente da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FES, Gustavo Oliveira Vieira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:***

Art. 1º - Fica instituída Comissão Eleitoral, independente e apartada da Diretoria, para orientar e conduzir o processo eleitoral da Assembleia Geral Eleitoral da FES, a ser realizada no dia 9 de junho de 2022, para eleição do Presidente, Vice-Presidentes, 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes do Conselho Fiscal para o quadriênio 2023/2027, que será composta pelos seguintes membros (currículos anexos ao presente ato):

MEMBROS:

FERNANDO BARBALHO MARTINS – OAB/RJ nº 88.468

HAYNNER BATISTA CAPETTINI – OAB/ES Nº 10.794

CLAUDIO ROBERTO PIERUCETTI MARQUES – OAB/RJ nº 103.455

Art. 2º - Cabe à Comissão Eleitoral:

- I – Promover os atos necessários à realização da Assembleia Geral Eleitoral segundo os termos do Estatuto da FES, Regulamento e legislação vigente;
- II- Receber e analisar a regularidade e suficiência dos documentos apresentados para registro das chapas e seus candidatos;
- III – Julgar as eventuais impugnações a chapas, candidatos ou eleitores, nos termos do Estatuto da FES, Regulamento e legislação vigente;
- IV – Velar pelo cumprimento do Estatuto da FES, Regulamentos e legislação vigente durante a realização da Assembleia Geral Eleitoral;

- V – Excluir candidatos, chapas e eleitores do processo eleitoral, caso acolhida impugnação contra qualquer um deles, nos termos do Estatuto, Regulamentos e legislação vigente;
- VI – Apurar, em conjunto com os fiscais escrutinadores, os votos apresentados durante a Assembleia Geral Eleitoral;
- VII – Proclamar, encerrada a votação e apurados os votos, em conjunto com a Assembleia Geral Eleitoral, o resultado da eleição, investindo e empossando imediatamente os integrantes da chapa vencedora nos respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidentes e membros titulares e membros suplentes do Conselho Fiscal;
- VIII – Resolver casos omissos relacionados ao processo eleitoral.

Art. 3º - Os órgãos, diretorias e demais departamentos da FES prestarão o apoio necessário e atenderão às solicitações da Comissão Eleitoral, a fim de que esta possa realizar as comunicações necessárias ao processo eleitoral, assim como praticar todos os demais atos indispensáveis ao cumprimento das normas que regem a eleição.

Esse ato entra em vigor na data de sua publicação no site da FES. Dê-se ciência e cumpra-se.

Vitória, 12 de maio de 2022



Gustavo Oliveira Vieira
Presidente

CURRÍCULOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

FERNANDO BARBALHO MARTINS – OAB/RJ nº 88.468

Mestre em Direito Público pela UERJ.

LLM in Sports Law and Practice pela De Monfort University.

MBA em Gestão e Marketing Esportivo pela Trevisan Escola de Negócios.

Especialista em Política e Estratégia pela ESG.

Curso Superior de Defesa pela ESG.

Bacharel em Direito pela Universidade Estácio de Sá.

Procurador do Estado do Rio de Janeiro.

Ex-Procurador Federal.

Auditor do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Desportos no Gelo e do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro.

Sócio fundador de Caldas Barbalho Advogados.

Professor Convidado de Direito Administrativo dos Programas de Pós-Graduação da Fundação Getúlio Vargas, da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e da Escola Superior de Advocacia Pública.

Co-autor de Manual de Direito Administrativo (com Flávio de Araújo Willeman. Niterói: Impetus, 2015) e autor de Futebol: Manual de (Re)Montagem (Rio de Janeiro: APERJ, 2015) e Do Direito à Democracia: Neoconstitucionalismo, Princípio Democrático e a Crise no Sistema Representativo (Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007), além de diversos artigos em publicações especializadas.

HAYNNER BATISTA CAPETTINI – OAB/ES 10.794

Advogado. Graduado em Direito pela UNESC (2001).

Pós graduado em Direito do Estado pela Universidade Gama Filho (2003).

LLM em Direito Empresarial pela FGV/MMURAD (2019).

Auditor do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Futebol do ES (2004-2012).

Participou da comissão de direito desportivo da OAB/ES, e participa das comissões de direito cooperativo e do trabalho também da OAB/ES.

Professor do Curso de Direito na Faculdade de Aracruz (2007-2010), especialmente nas disciplinas de direito civil e empresarial.

Especialista em direito empresarial e cooperativo. Membro da Associação Internacional de Direito Cooperativo, seção Brasil.

Palestrante.

Sócio do Escritório Capettini Advocacia e Assessoria Jurídica.

CLAUDIO ROBERTO PIERUCETTI MARQUES – OAB/RJ nº 103.455

Mestre em Direito Processual Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) em 2013.

Graduação em Bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) em 1999.

Procurador do Estado do Rio de Janeiro desde 2004. Atualmente presidindo o Núcleo de Arbitragens da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Assessor Jurídico-Chefe da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer entre 2008 e 2011.

Subprocurador Geral do Estado de janeiro de 2017 a dezembro de 2018.

Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Estado de setembro de 2020 e março de 2022.

Integrante de bancas examinadoras de concursos públicos de ingresso na carreira de Procuradores do Estado do Rio de Janeiro.

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral da Federação de Voleibol do Estado do Rio de Janeiro em 2021 e Presidente da Comissão Eleitoral da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro em 2022.